

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017
QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONSTRUTORA BURITY
LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

PROCESSO DE ORIGEM: 080.005639/2015

PRORROGAÇÃO: 00080-00153219/2018-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **JULIANA ARAÚJO SOUSA**, na qualidade de Subsecretária de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].826.001-[REDACTED] nomeada pelo Decreto de 11 de setembro de 2019, publicado no DODF – Edição Extra nº 64, de 11/09/2019, p. 03, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, e Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, e a empresa **CONSTRUTORA BURITY LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 00.612.960/0001-02, com sede no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA Quadra 14, Conjunto 03, Lote 10, Sala 01 - Brasília/DF, CEP: 71.250-115, telefone (61) 3363-9093, e-mail: construtoraburiti@hotmail.com, neste ato representada por **ANTÔNIO CARLOS MARTINS TRISTÃO**, na qualidade de Diretor Técnico, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].328.261-[REDACTED] resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Contrato nº 47/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como registrar o reajuste de 3,75% ao valor do Contrato, no montante de R\$ 178.382,25 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (Doc. SEI nº 26528346), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

2.2 - O índice de reajuste de 3,75 % se aplica aos serviços executados a partir de 20 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, devendo o valor de R\$ 204.836,69 (duzentos e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019), sendo compatível com a Lei nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015 (PPA 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17 de agosto de 2018 (LDO 2019), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 4.730.405,56 (quatro milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), deverá ser custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I- Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.122.6002.2396.5293

12.361.6002.2396.5294

12.362.6002.2396.5295

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV -Fontes de Recursos: 100 e 103

4.2 - Foram emitidas, inicialmente, em 01/11 /2019, as Notas de Empenho nº 2019NE04713, no valor de R\$ 102.588,16 (cento e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), nº 2019NE04714, no valor de R\$ 22.411,84 (vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), e nº 2019NE04716, no valor de R\$ 29.836,69 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde a **R\$ 246.762,11 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos)**, e deverá ser prestada no ato de assinatura do Termo Aditivo, conforme Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2016-SE e art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 11/11/2019 a 10/11/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CONTRATANTE:**JULIANA ARAÚJO SOUSA**

Subsecretária de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

CONTRATADA:**ANTÔNIO CARLOS MARTINS TRISTÃO**

Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS – CPF: [REDACTED].432.931-[REDACTED]
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO – CPF: [REDACTED].546.876-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Martins Tristão, RG n.º [REDACTED]**, **[REDACTED], Usuário Externo**, em 06/11/2019, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ARAUJO SOUSA - Matr. 00306827, Subsecretário(a) de Infraestrutura e Apoio Educacional**, em 06/11/2019, às 19:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 07/11/2019, às 07:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 07/11/2019, às 08:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **30978101** código CRC= **8476F527**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00153219/2018-50

Doc. SEI/GDF 30978101